



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**COORDENAÇÃO REGIONAL DAS DEFENSORIAS DAS FAMÍLIAS
E SUCESSÕES DE BELO HORIZONTE**

PORTARIA 09/2022

*Dispõe sobre a alteração da escala de plantão do
feriado de 02/11/2022*

CONSIDERANDO a necessidade de designar defensores públicos para atuação no plantão das Defensorias de Famílias, NUDEM, Idoso e Deficiente, Infância e Juventude Cível e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área, nos feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao (a) Coordenador(a) local, nos termos da Resolução 542/2022, bem como os mandamentos da Deliberação 190 /2021 e Resolução 413/2021;

RESOLVE

Art. 1º. As Defensorias das Famílias, Sucessões, NUDEM, Idoso e Deficiente, Infância e Juventude Cível e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área da unidade de Belo Horizonte funcionarão nos feriados de 13/04/2022, 14/04/2022, 15/04/2022, 21/04/2022, 22/04/2022, 16/06/2022, 17/06/2022, 15/08/2022, 07/09/2022, 12/10/2022, 02/11/2022, 14/11/2022, 15/11/2022, 08/12/2022 e 09/12/2022 de 08:00 às 18:00 horas, para os atendimentos de urgência.

Art. 2º. Altera a escala do plantão referente ao dia 02/11/2022, passando a ser realizado pela Dra. Deborah Maia Carneiro Costa, MADEP 638.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique- se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Belo Horizonte, 28/10/2022.

Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes
Defensora Pública – MADEP 689-D/MG
Coordenação Regional das Defensorias das Famílias e Sucessões da
Capital